

## EDITAL N° 002/2026 - FADEX

### EDITAL DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO PROJETO DE EXTENSÃO: “ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO - QUALIFIQUE-SE E EMPREENDA” – META 1

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, torna público o presente Edital de Seleção de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com vistas à participação em ações de qualificação **nas áreas de energia solar fotovoltaica e mecânica de motocicleta**, no âmbito do programa “Acredita no Primeiro Passo – Qualifique-se e Empreenda”, conforme disposições abaixo

#### 1. DO OBJETO

O presente edital visa à seleção de até 500 pessoas, sendo **200 pessoas na área de energia solar fotovoltaica e 300 pessoas na área de mecânica de motocicleta**, com idade entre 16 e 65 anos, residentes em Teresina e municípios vizinhos, Estado do Piauí e inscritas no CadÚnico, para participação em curso de capacitação presencial nas áreas citadas, com carga horária de 320 horas na área de energia solar fotovoltaica e 200h horas na área de mecânica de motocicleta.

As ações previstas serão realizadas por meio de formações teórico-práticas, orientações individualizadas e acompanhamento técnico contínuo, respeitando o perfil socioeconômico dos participantes e diretrizes de inclusão adotadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

#### 2. DOS OBJETIVOS

##### 2.1 Objetivo Geral

Fomentar a autonomia econômica de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da qualificação profissional, fortalecendo trajetórias de emancipação socioeconômica.

##### 2.2 Objetivos específicos

2.2.1 – Capacitar profissionalmente pessoas inscritas no CadÚnico mediante participação em cursos da área de energia solar fotovoltaica, mecânica de motocicletas, na cidade de Teresina e municípios vizinhos.

2.2.2 – Proporcionar aos participantes habilidades para executar tarefas de manutenção e reparos técnicos nas áreas qualificadas, incluindo energia solar fotovoltaica

2.2.3 – Integrar abordagens que enriqueçam o processo de formação e profissionalização com a facilitação do acesso ao mercado de trabalho.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

As ações do programa ocorrerão em formato **presencial**, onde as aulas **teóricas** acontecerão no período noturno (18:00h às 22:00h) no **Centro de Tecnologia da UFPI** e alternadamente na **Escola da Câmara Municipal de Teresina**. Já as aulas **práticas** acontecerão aos sábados nos turnos manhã e tarde no **Centro de Tecnologia da UFPI**.

### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão se inscrever pessoas que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ter concluído o ensino fundamental (9º ano);
- b) Ter entre 16 e 65 anos completos até a data de inscrição;
- c) Estar inscrito(a) **com cadastro ativo** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- d) Residir em Teresina ou municípios vizinhos;
- e) Apresentar disponibilidade para participação integral nas atividades presenciais (turno **noturno** ao longo da semana e manhã e tarde aos **sábados**);

Serão priorizados(as):

1. Mulheres chefes de família;
2. Jovens em situação de vulnerabilidade social;
3. Pessoas com deficiência;
4. Moradores(as) da zona rural ou de periferias urbanas;

### **5. DAS ATIVIDADES FORMATIVAS**

As capacitações previstas neste edital serão realizadas presencialmente, com carga horária total de 320 (trezentos e vinte) horas-aula por participante na área de energia solar e 200h (duzentas) horas-aula na área de mecânica de motocicleta.

---

Os cursos serão organizados em turmas. As aulas serão ministradas por profissionais com experiência nas áreas, com suporte didático acessível e metodologia voltada à aprendizagem a partir de conteúdos teórico-práticos.

Os cursos serão estruturados de acordo com os seguintes conteúdos:

**Curso de energia solar fotovoltaica:** noções e grandezas elétricas básicas; equipamentos elétricos comuns, ferramentas, princípios de geração de energia solar fotovoltaica; introdução aos equipamentos de energia solar fotovoltaica; práticas elétricas e segurança do trabalho.

**Curso de mecânica de motocicleta:** instrumentos de medição; manutenção de motocicletas; ferramentas; equipamentos; motocicleta – avaliação geral e inspeção visual, troca de óleo, regulagem de freio, identificação e uso de ferramentas manuais e especiais e uso de equipamentos de diagnóstico eletrônico; aulas práticas.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS(AS) PARTICIPANTES**

A seleção dos(as) participantes dos cursos de capacitação será com base em critérios técnicos e objetivos que assegurem a priorização do público-alvo definido neste edital, especialmente beneficiários(as) de programas sociais vinculados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

Serão observados, no processo de seleção, os seguintes critérios:

- I. Estar devidamente inscrito(a) no Cadastro Único (CadÚnico), com dados atualizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- II. Demonstrar disponibilidade para frequentar integralmente a carga horária prevista no cronograma das formações;
- III. Ser residente, preferencialmente, no município ou região de execução do projeto;
- IV. Atender a critérios de diversidade e inclusão, com vistas a promover a equidade de gênero, raça, idade e territorialidade, respeitando os indicadores de cada localidade.

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas entre os dias 26 de janeiro e 06 de fevereiro de 20265, podendo ser realizadas da seguinte forma:

Eletronicamente, por meio de formulário digital a ser disponibilizado na plataforma Typeform, no seguinte endereço: <https://forms.gle/9WGrGfmBJpC8GX88>

Para efetivar a inscrição, será necessário apresentar anexar no formulário digital os seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Número de Identificação Social (NIS).

A lista dos(as) selecionados(as) será divulgada nos canais oficiais da FADEX e/ou das entidades parceiras envolvidas no projeto

## 7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>	<b>Descrição</b>
Divulgação do Edital	23/01/2026	Publicação no site da FADEX
Inscrição	26/01/2026 a 06/02/2026	Via formulário eletrônico : <a href="https://forms.gle/9WGrGfmBJpC8GX88">https://forms.gle/9WGrGfmBJpC8GX88</a>
Resultado Preliminar	19/02/2026	Divulgação nos canais oficiais da FADEX
Período para Recursos	20/02/2026	Envio de recurso via e-mail institucional <b>energiasolar@ufpi.edu.br</b>
Resultado Final	24/02/2026	Divulgação do resultado final nos canais oficiais
Início das Formações	A partir de 02/03/2026	Início das atividades presenciais conforme cronograma a ser divulgado

## 8. DOS RESULTADOS

A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), tanto na fase preliminar quanto na lista final após recursos, será divulgada exclusivamente no site oficial da FADEX ([www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br)), conforme cronograma estabelecido no item 7 deste edital.

Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo e verificar a divulgação dos resultados. Não serão fornecidas informações individualizadas por outros meios.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na seleção, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior tempo de inscrição no Cadastro Único com dados atualizados;

II. Maior idade;

III. Pessoa residente em comunidade rural ou território de maior vulnerabilidade social, conforme critérios do projeto;

IV. Ordem cronológica de inscrição.

## **10. DOS RECURSOS**

O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso quanto ao resultado preliminar do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo estabelecido no cronograma (item 7 deste edital), exclusivamente por meio de envio eletrônico para o e-mail institucional do projeto: energiasolar@ufpi.edu.br

O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

- Nome completo do(a) candidato(a);
- Número do CPF;
- Justificativa clara e objetiva, devidamente fundamentada.

Recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios não serão aceitos. A resposta aos recursos será divulgada junto com o resultado final, sem identificação nominal dos recorrentes.

## **11. DO CADASTRO DE RESERVA**

Será formado um cadastro de reserva correspondente a até 20% do total de vagas, com os(as) candidatos(as) classificados(as) que excederem o número de vagas imediatas.

As pessoas inscritas no cadastro de reserva poderão ser convocadas em caso de desistência, impedimento ou vacância, respeitando-se os critérios de seleção e a ordem de classificação.

Além disso, os(as) suplentes poderão ser considerados(as) para futuras edições do projeto, caso haja continuidade das ações formativas, desde que o perfil socioeconômico esteja compatível com os objetivos do programa.

## **12. DO DESCLASSIFICAÇÃO**

Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar informações falsas ou incompletas no ato da inscrição;
- II. Não apresentar os documentos exigidos no prazo solicitado;
- III. Deixar de comparecer às atividades formativas sem justificativa formal;
- IV. Não cumprir os critérios estabelecidos neste edital;
- V. Adotar conduta inadequada, desrespeitosa ou incompatível com o ambiente de formação.

A desclassificação implica na perda da vaga, bem como da eventual inclusão no cadastro de reserva.

## **13. DO CONTATO**

Dúvidas, informações complementares ou esclarecimentos sobre este edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail institucional do projeto: energiasolar@ufpi.edu.br

Este será o canal oficial de comunicação entre os(as) candidatos(as) e a equipe executora, inclusive para envio de questionamentos durante o período de inscrição e execução das formações.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

II. A qualquer tempo, a FADEX poderá revogar ou anular o presente processo seletivo por razões de interesse público, legalidade ou conveniência administrativa, sem que isso implique direito à indenização.

III. Situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela coordenação do projeto, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

IV. O projeto poderá sofrer ajustes em sua execução conforme diretrizes dos órgãos financiadores, parceiros institucionais ou análise técnica da equipe executora.

V. Os dados fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão utilizados exclusivamente para fins de seleção, execução e avaliação do projeto, respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)

Teresina, 22 de janeiro de 2026

Antônio Vinicius Oliveira Ferreira

Superintendente da Fadex